

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇOS
E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO,
OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL
SESC/MA Nº 18/0011-PG.XXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **catorze** de agosto dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Pregoeira, em exercício e a equipe de apoio, objeto das Portarias Sesc nº **4.571/2018** e **4503/2018**, composta pela servidora **Analís Oliveira Teixeira**, Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges** e **Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** aquisição de cama box solteiro para complementação do mobiliário do Hotel da Unidade Operacional do Sesc Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira, em exercício, recebeu os credenciamentos e informou que foram credenciados nos termos do edital Sr. Tiago Silva Costa da empresa **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Sr. Marcio Henrique Gusmão Ferreira da empresa **D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Sr. José Agnaldo Matos Cardoso da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, Sra. Rosivanda de Castro Amorim da empresa **INECOM IND. DE ESTOFADOS E COLCHOES EIRELI**, Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto da empresa **M DOS M D ARAUJO**, Sr. Genival Moraes Costa da empresa **MARANHAO COLCHOES LTDA** e Sr. Eliezer Silva da empresa **PERSIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**. Depois, a Pregoeira, em exercício, carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem e analisassem os documentos. Logo após, recebeu os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, sendo que a empresa **MARANHAO COLCHOES LTDA** entregou apenas o envelope de propostas de preços, e ao questioná-lo, este informou que as documentações de habilitação foram entregues juntamente com o credenciamento. Diante do exposto, a Comissão informou que o edital é claro ao informar que o credenciamento deve ser entregue a parte à Comissão de Licitação no início da sessão e antes da abertura dos envelopes, e que os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e lacrados. Assim, com base nos subitens **4.4** (*O Termo de credenciamento ou documento equivalente deverá ser entregue a parte à Comissão de Licitação no início da sessão pública e antes da abertura dos envelopes, acompanhado de documento de identificação com foto do credenciado*) e **8.1** (Reunião para recebimento dos envelopes. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) no dia, hora e local estipulado no preâmbulo) do edital, a empresa **MARANHAO COLCHOES LTDA** está **DESCLASSIFICADA** do certame. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Pregoeira, em exercício, abriu os envelopes de Propostas de Preços das empresas **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, **INECOM IND. DE ESTOFADOS E COLCHOES EIRELI**, **M DOS M D ARAUJO** e **PERSIL**.



COMERCIO E SERVICOS EIRELI, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas, sendo os documentos rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as propostas de preços, perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e o representante da empresa **M DOS M D ARAUJO** observou que com exceção dele e da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** os produtos não atendem a descrição, pois não contem o velcro nas laterais dos colchões. O representante da empresa **PERSIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** observou que a empresa **D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou a densidade do colchão de 22 sendo que o mínimo exigido pelo edital é 30; observou ainda que a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** não apresentou certificado do INMETRO do produto, apresentou apenas a numeração na proposta; observou que a empresa **INECOM IND. DE ESTOFADOS E COLCHOES EIRELI** apresentou o certificado na proposta que não condiz com o produto discriminado. Diante do exposto pela empresa **PERSIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** a representante da empresa **INECOM IND. DE ESTOFADOS E COLCHOES EIRELI** informou que o edital não pede o certificado, pede apenas que o produto seja certificado. E, o representante da empresa **D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** informou que o questionamento levantado pela empresa **PERSIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** não tem embasamento técnico, pois o mesmo é refutado pelo catálogo apresentado pela referida empresa, onde informa que a densidade do colchão é D65 o que torna o produto superior ao solicitado no edital. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Pregoeira, em exercício, solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação para habilitação que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços, das marcas cotadas e catálogos apresentados pelas empresas, sendo informado ainda, que qualquer informação será publicada conforme subitem 13.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. Logo após, devolveu o envelope de proposta de preços ao representante da empresa **MARANHAO COLCHOES LTDA**. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, em exercício, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. xxx

Analis Oliveira Teixeira
Analis Oliveira Teixeira

Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício.

Equipe de Apoio:

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Suplente da CPL

Denise Campos de Figueiredo
Denise Campos de Figueiredo
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Diogo Silva Costa
Sr. Tiago Silva Costa

AS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza
Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luis - MA
C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsecma@gmail.com


A


[Handwritten signatures and initials]

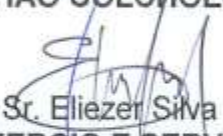

Sr. Marcio Henrique Gusmão Ferreira
D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA


Sr. Jose Agnaldo Matos Cardoso
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA


Sra. Rosivanda de Castro Amorim
INECOM IND. DE ESTOFADOS E COLCHOES EIRELI


Sr. Antonio Luiz Fonseca Neto
M DOS M D ARAUJO


Sr. Genival Moraes Costa
MARANHAO COLCHOES LTDA


Sr. Eliezer Silva
PERSIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

